



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5179 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTANTE PARA
SERVIDORA/CONTRATO.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o previsto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e;

Considerando o disposto no art. 71, da Lei Federal nº 8.213, de 24 julho de 1991, que “Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências”, e;

Em conformidade com o entendimento do TEMA 542 do Supremo Tribunal Federal – STF, que trata do direito à licença maternidade e estabilidade provisória para servidora pública contratada por prazo determinado ou ocupante de cargo em comissão, com decisão unânime datada de 05/10/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida Licença-Maternidade à servidora pública municipal contratada em caráter emergencial, MIRIA MARTINS HENGEL, matrícula funcional nº 1117, ocupante da função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais Ensino Fundamental, com proventos integrais, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 05 de novembro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente licença serão custeadas pelo Regime Geral de Previdência Social – INSS, nos termos da legislação vigente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05/11/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração

Av. 24 de Março, 735 – Centro – Fone (54) 99655-8503 – Cep 99.585-000 – Barra Funda - RS